ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.690 **DE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DO BAIRRO DO ENGENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a **IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DO BAIRRO DO ENGENHO**, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Outubro de 2008.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Ver. Vicente Cicarino Rocha.